

PROJETO DE LEI Nº 69/2022.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental					
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.075.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar	Outros Produtos	Und.	1	-	364.754,24	364.754,24
Custo total do Projeto/Atividade					-	364.754,24	364.754,24

Cód. nº	07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Cód. nº	07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Cód. nº	13.	Função:	Cultura				
Cód. nº	392.	Subfunção:	Difusão Cultural				
Cód. nº	0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.076.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	Outros Produtos	Und.	1	185.000,00	-	185.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					185.000,00	-	185.000,00

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental				
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental				
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente				
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.055.	Manter e Desenvolver Ações de Limpeza Urbana	Outros Produtos	Und.	1	180.000,00	-	180.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					180.000,00	-	180.000,00

Cód. nº	10.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	10.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Cód. nº	18.	Função:	Gestão Ambiental					
Cód. nº	541.	Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental					
Cód. nº	0018.	Programa:	Meio Ambiente					
Categoria de programação								
Descrição das Ações			Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
						R. Livre	Vinculados	Total
2.056.	Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes		Outros Produtos	Und.	1	60.000,00	-	60.000,00
Custo total do Projeto/Atividade						60.000,00	-	60.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

Despesas com transporte de alunos da rede municipal de ensino;

Despesas para a realização da IX Quermesse de Inverno, com locação de estrutura, serviços de segurança, limpeza, banda, som, iluminação, gerador, banheiros químicos, extintores, taxa ecad e serviços elétricos em geral, a ser utilizada para a realização do evento.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Despesas com aquisição de combustível e peças de reposição para a frota do meio ambiente e recursos hídricos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 19 de maio de 2022.

MAXIMINO PIETROBON

Prefeito Municipal